



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.853 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO DE PROPRIEDADE DE MEDCALL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA VIA PARALELA À DUPLICAÇÃO DA MESMA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situadas às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Medcall - Produtos Farmacêuticos Ltda.**, perfazendo 192.80 m² (cento e noventa e dois vírgula oitenta metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

“Partindo da estaca 35 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Maria Villas Boas Severino no azimute 342°00'00”, com 8,69 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 225°07'12”, com 24,65 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 162°12'51”, com 8,83 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 44°52'40”, com 24,73 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 192,80 m².

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma via paralela à duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.853 - FLS. 02 /

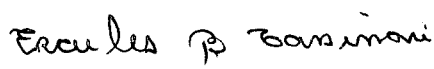
ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.



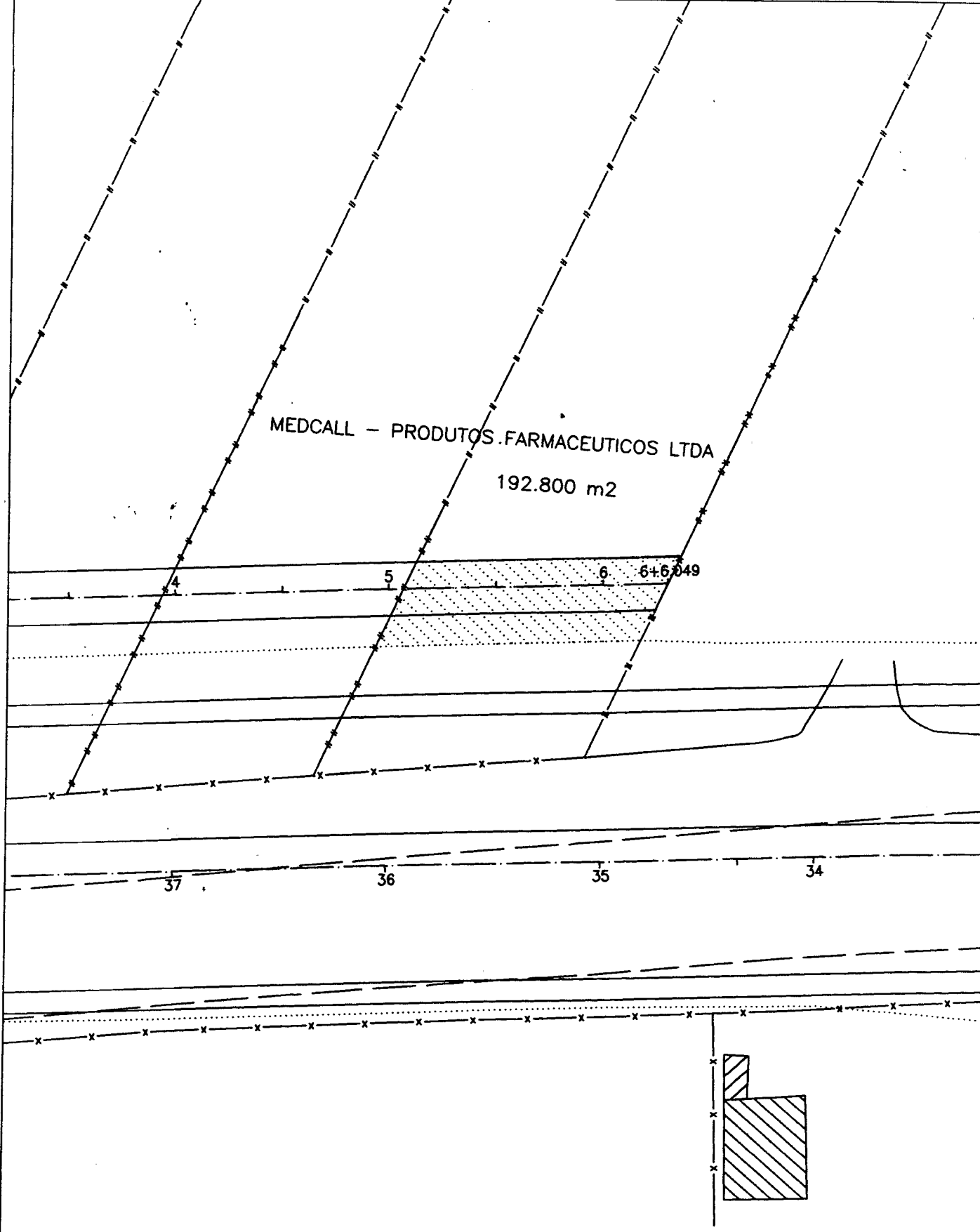
MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Medcall - Produtos Farmacêuticos Ltda.

Área: 192,80 m²

Partindo da estaca 35 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Maria Villas Boas Severino no azimute $342^{\circ}00'00''$, com 8,69 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute $225^{\circ}07'12''$, com 24,65 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute $162^{\circ}12'51''$, com 8,83 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute $44^{\circ}52'40''$, com 24,73 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 192,80 m².

Ércules P. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D



MEDCALL - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
192.800 m2

6
6+6,049

37

36

35

34

RODOVIA : BR - 267

TRECHO : POÇOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP

CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA : 1:500